

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 -Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR

Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho Municipal de Assistência Social	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 2º Quadrimestre de 2020	RESSALVA
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Assistência Social aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 1.923.183,08
2 - Transferências Recebidas	R\$ 1.441.783,83
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 3.364.996,91
4 - Despesa Empenhada	R\$ 3.292.196,01
5 - Total Superávit (3 - 4)	R\$ 72.800,90

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Superávit na ordem de R\$ 72.800,90 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Noventa Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar Proc.	Disponibilidade Financeira
1.587.539,12	1.156.453,33	431.085,79

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit na ordem de R\$ 431.085,79 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de assistência Social encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de assistência Social, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos R\$ 15.618,00 em equipamentos e materiais permanentes para este Fundo Municipal de Assistência Social no 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

ANA GORETY
GUEDES FEIO FILHA
JORGE:6027980028
2

Assinado de forma
digital por ANA
GORETY GUEDES FEIO
FILHA
JORGE:6027980028

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge

Controladora Geral

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Meio Ambiente
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Meio Ambiente aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 217.914,91
2 - Transferências Recebidas	R\$ 693.472,11
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 911.387,02
4 - Despesa Empenhada	R\$ 1.054.413,68
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ -143.026,66

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Déficit na ordem de R\$ 143.026,66 (Cento e Quarenta e Três Mil e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira
74.884,75	259.992,83	- 185.108,08

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ 185.108,08 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Oito Reais e Oito Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de Meio Ambiente, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 3.002,00 para este Fundo Municipal de Meio Ambiente até o 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

ANA GORETY
GUEDES FEIO FILHA
JORGE:60279800282

Assinado de forma
digital por ANA GORETY
GUEDES FEIO FILHA
JORGE:60279800282

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 -Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR

Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho Municipal de Assistência Social	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 2º Quadrimestre de 2020	RESSALVA
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Assistência Social aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 1.923.183,08
2 - Transferências Recebidas	R\$ 1.441.783,83
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 3.364.996,91
4 - Despesa Empenhada	R\$ 3.292.196,01
5 - Total Superávit (3 - 4)	R\$ 72.800,90

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Superávit na ordem de R\$ 72.800,90 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Noventa Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar Proc.	Disponibilidade Financeira
1.587.539,12	1.156.453,33	431.085,79

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit na ordem de R\$ 431.085,79 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de assistência Social encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de assistência Social, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos R\$ 15.618,00 em equipamentos e materiais permanentes para este Fundo Municipal de Assistência Social no 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de setembro de 2020.

ANA GORETY
GUEDES FEIO FILHA
JORGE:6027980028
2

Assinado de forma
digital por ANA
GORETY GUEDES FEIO
FILHA
JORGE:60279800282

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge



Controladora Geral

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Fundo Municipal de Educação
2º Quadrimestre
Exercício de 2020

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 - Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rd. Mario Covas, 54	
Bairro: Coqueiro	CEP: 67113-330
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 99191-1313	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, nos relatórios do Fundo Municipal de Educação.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-

Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho Municipal de Educação	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 2º Quadrimestre de 2020	RESSALVA
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 484/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2019	134.500.000,00	100,00
Autorização Suplementação	134.500.000,00	100,00
Suplementação utilizada	31.019.325,43	23,06

Conforme se evidencia no quadro acima o Fundo Municipal de Educação aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução Orçamentaria.

Execução Orçamentaria	Valor
1 - Receita Arrecadada	R\$ 1.578.794,24
2 - Transferências Recebidas	R\$ 3.878.147,24
3 - Subtotal (1+2)	R\$ 5.456.951,48
4 - Despesa Empenhada	R\$ 7.188.741,34
5 - Total Déficit (3 - 4)	R\$ - 1.731.789,86

Verificou-se que a Execução Orçamentaria obteve um Déficit na ordem de R\$ 1.731.789,86 (Um Milhão e Setecentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

5.3 – Execução financeira.

Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira
1.488.039,19	3.168.339,72	- 1.580.300,53

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ 1.580.300,53 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Três Centavos).

5.4 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a prestação de contas ao Conselho Municipal de Educação, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 2º quadrimestre de 2020, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 26.640,00 para este Fundo Municipal de Educação no 2º Quadrimestre de 2020.

8 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu, referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de Setembro de 2020.

ANA GORETY
GUEDES FEIO
FILHA
JORGE:6027980028
2

Assinado de forma
digital por ANA
GORETY GUEDES
FEIO FILHA
JORGE:60279800282

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral